

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2019

No dia 26 do mês de Agosto do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS, Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.613.188/0001-21, com sede administrativa localizada na AV. SANTOS DUMONT 75, bairro CENTRO, CEP nº. 98600-000, nesta cidade de Três Passos/RS, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Carlos A. Amaral, inscrito no CPF sob o nº. 954.402.080-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 76/2019, Processo Licitatório nº. 100/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços p/ eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e outras Secretarias Municipais, pelo período de 12(doze) meses a contar da emissão da ata de registro de preços, conforme anexo I do Edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6011	COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA..	1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 22, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 55, 56, 58
6743	ENIR LUIZ REGINATTO - EPP	3, 15, 19, 24, 25, 37, 38, 45, 52, 54, 59
6800	RENATO JOSE SCHIRMANN	16, 21, 23, 26, 27, 30, 44, 51, 57

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 019/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO	88.094.701/0031-1	MAURICIO ADRIANO POZZAT	006.932.420-4
ENIR LUIZ REGINATTO - EPP	91.710.467/0001-1	ENIR LUIZ REGINATTO	387.940.980-3
RENATO JOSE SCHIRMANN	94.338.761/0001-1	RENATO JOSÉ SCHIRMANN	522.406.650-6

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de preços p/ eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e outras Secretarias Municipais, pelo período de 12(doze) meses a contar da emissão da ata de registro de preços, conforme anexo I do Edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6011 - COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA..						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	bolo de legumes com carne moída ou peito de frango, com massa homogenia, saboroso, que contenha no mínimo os seguintes legumes: tomate, cebola, pimentão, ervilha e brócolis, todos picados em cubos pequenos. Que a espessura do bolo seja uniforme com + ou - 4cm, que tenha ainda uma fina camada com queijo.	kg		1.200,000	12,1400	14.568,00
2	Bolo de milho, doce, saboroso, cor e sabor característicos, massa uniforme, com uma fina camada de cobertura de leite condensado, espessura uniforme de + ou - 5cm.	kg		1.300,000	12,5200	16.276,00
4	Chá de camomila, caixa com 10 sachês	cx		550,000	2,1800	1.199,00
5	pão francês - 50g	kg		6.000,000	5,3100	31.860,00
6	melancia	KG		800,000	1,2400	992,00
7	Bolinho tipo "calça virada" frita, com tamanho de + ou - 10x5cm, com cobertura ou envolta em açúcar e canela, odor e sabor compatíveis, macia.	kg		300,000	10,4300	3.129,00

Fornecedor: 6011 - COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA..						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Cuca "alemã" tradicional com 5cm de espessura, com recheio e farofa de açúcar na parte superior, bem assada. Sabores de doce de leite, chocolate, requeijão e coco. Massa homogenia, com sabor e odor característicos.	kg		500,000	6,2400	3.120,00
9	abacaxi grau de maturação médio, peso médio de 1,5Kg cada	un		890,000	2,9700	2.643,30
10	achocolatado em pó, sachê de 400g, que em 20g tenha em média 80kcal, 19g de carboidrato, 4,2mg de ferro, sendo fonte de vitaminas	un		780,000	2,5200	1.965,60
11	Biscoito doce sabor leite, que em 30 g tenha em média 134 kcal, 22 g de carboidrato e 2,5 g de proteína, embalagem de 400 g.	pct		1.100,000	3,1100	3.421,00
12	polvilho azedo embagens 500 gr.	PCT		650,000	2,8900	1.878,50
13	Bolacha caseira colonial, tipo pintada e rosquinha, Kg	kg		960,000	12,3500	11.856,00
14	suco de laranja, limão abacaxi e tangerina, emb. pequena mínimo 30g	UN		300,000	0,6600	198,00
17	Salgados fritos e assados, pastel de frango e carne, risólis, enroladinho, croquete, risólis de queijo.	kg		2.500,000	0,5800	1.450,00
18	docinhos, bridadeiro e beijinho	UN		1.000,000	0,6000	600,00
20	amido de milho, embalagem plástica de 500 gramas	PCT		354,000	1,7900	633,66
22	bolo de chocolate ou de laranja	kg		1.000,000	9,7600	9.760,00
28	chocolate granulado, conf. edital	pct		70,000	2,8300	198,10
29	coco ralado, 100g	PCT		75,000	2,3700	177,75
31	coxa e sobrecoxa de frango, sem dorso, embalada individualmente	kg		3.000,000	6,2700	18.810,00
32	Doce de leite cremoso, embalagem de 400 g	un		380,000	3,3700	1.280,60
33	erva doce 15gr	pct		860,000	0,9900	851,40
34	extrato de tomate, embalagem tetra pak de no mínimo 1kg	un		522,000	5,6800	2.964,96
35	farinha de milho fina embalagem 1 kg, com validade de seis meses na data de entrega	kg		192,000	1,6000	307,20
36	farinha de trigo integral para pão embalagem 1 kg lacrado	KG		65,000	1,8000	117,00
39	fermento biológico p/ pão, 500 g	UN		84,000	13,6900	1.149,96
42	Leite em pó, pacote de 400 gr, integral, instantâneo	UN		2.800,000	9,2100	25.788,00
43	lentilha classe graúda, tipo 1 embalagem 500 gr	PCT		450,000	3,1300	1.408,50
46	Melado novo, de cor clara, cremoso, pote lacrado, embalagem de 1 kg, rotulado	UN		450,000	11,3800	5.121,00
47	milho para pipoca, embalagem de 500g, premium, que em 25g tenha, 85kcal, 16g de carboidratos, 2,3g proteínas, 2,4g de fibra alimentar	pct		340,000	2,1700	737,80
48	Óleo de soja, embalagem 900 ml	un		750,000	3,0400	2.280,00
49	orégano embalagem 100gr	UN		108,000	5,7000	615,60
50	ovos de galinha caipira, inspecionado, embalagem de 1 dúzia	dz		1.100,000	4,1700	4.587,00
53	repolho verde	kg		1.050,000	2,4100	2.530,50
55	sal refinado fino, iodado embalagem 1 kg	KG		312,000	0,8500	265,20
56	salsicha sem corante, embalagem lacrada, com data de validade e fabricação	kg		570,000	6,9800	3.978,60
58	Tomate gaúcho, graúdo, grau de maturação médio	kg		2.800,000	2,8300	7.924,00

Fornecedor: 6743 - ENIR LUIZ REGINATTO - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Biscoito salgado, tipo integral, embalagem de no mínimo 400gr, onde a porção de 30gr forneça: 129kcal; 3,5gr de proteína; 3,9gr de gorduras totais e contenha ainda 1,3gr de fibra.	UN		1.200,000	3,6000	4.320,00
15	café solúvel em pó sachê de 100 g	un		100,000	5,7900	579,00
19	açúcar de baunilha embalagem de 100 gramas	un		140,000	1,0000	140,00
24	carne de gado primeira, sem osso, no máximo 5% de gordura, entregue em pacotes de 2kg, resfriada com rótulo de procedência, validade, data de processamento, inspecionada.	kg		2.000,000	15,4000	30.800,00
25	Carne moída de gado, de primeira, entregue em pacote de 2 Kg, resfriada com rótulo de procedência, inspecionada.	kg		3.000,000	15,5000	46.500,00
37	Farinha láctea, embalagem de 210 g, fonte de vitaminas e ferro	un		220,000	6,1300	1.348,60
38	feijão preto, tipo 1 última safra, grão selecionado, embalagem lacrada de 1kg	KG		1.020,000	3,7000	3.774,00

Fornecedor: 6743 - ENIR LUIZ REGINATTO - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
45	margarina sem sal, livre de gordura trans, cremosa, fonte de vitamina A, D e E, com sal, embalagem 500gr	pts		720,000	5,3000	3.816,00
52	Queijo prato para lanche fatiado, pacote de 1 kg com data fabricação e validade, inspecionado	kg		480,000	23,2000	11.136,00
54	sagú tipo I, classe pérola, emb. 500g	UN		510,000	2,3000	1.173,00
59	vinagre de maçã, emb. 750 ml	UN		240,000	1,8700	448,80

Fornecedor: 6800 - RENATO JOSE SCHIRMANN						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	sanduíche com presunto, aface, tomate, queijo e maionese, embalado	UN		2.500,000	2,3400	5.850,00
21	beterraba	KG		870,000	2,4600	2.140,20
23	brócolis	KG		462,000	6,9500	3.210,90
26	Cebola nova, graúda em bom estado de conservação	kg		1.624,000	3,6900	5.992,56
27	couve-flor	KG		850,000	2,9900	2.541,50
30	couve-flor	KG		462,000	5,7900	2.674,98
44	Manga, grau de maturação médio	KG		1.700,000	3,7000	6.290,00
51	presunto sem capa de gordura, fatiado, com procedência, com data de fabricação e validade.	UN		480,000	15,1000	7.248,00
57	tempero verde	UN		1.320,000	1,2900	1.702,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços terá validade pelo período de doze meses, ou seja até 26.08.2020, contados da data de emissão da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. O objeto após a assinatura e publicação da ata e homologação do registro deverá ser entregue, conforme autorização de fornecimento/empenhos, nos locais neste indicados. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho ou conforme cronograma disponibilizado pela nutricionista da Secretaria de Educação. A entrega deverá ocorrer sem ônus para o Município.
- 4.2. O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos/RS.
- 4.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas.
- 4.4. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado até o 20º(vigésimo) dia do mês subsequente à entrega das mercadorias, mediante apresentação das Notas Fiscais. Devendo o nº do CNPJ nas Notas Fiscais ou equivalentes, ser o mesmo informado no momento da Habilitação. O pagamento será feito através de depósito, em conta corrente da empresa a ser fornecida na proposta ou em momento posterior.
- 5.2. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC. As dotações orçamentárias serão aquelas provenientes da solicitação de fornecimento, quando da data da aquisição, sendo que as mesmas constarão na autorização de Fornecimento ou empenho.
- 5.3. A empresa para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, deverá dispor, após a assinatura deste no prazo de cinco dias úteis após a finalização da fase de lances, planilha de custos a qual deverá evidenciar de forma exata a representatividade de cada custo no valor final do item, por unidade, devidamente assinada pelo contador da mesma.
- 5.4. Nas notas fiscais deverá constar o número do empenho, da Licitação e a Secretaria adquirente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;
- b) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- c) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;
- d) Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;

6.3. Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 Considerado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período do registro de preços contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial acima referido, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 19/2013, alterado pelo Decreto nº 98/2014.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d".

7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.5 O requerimento de que trata o item 7.2 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.

7.6 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

7.7 Junto com o requerimento, a detentora dos preços deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

7.8 O Município reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão dos preços.

7.9 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e jornal oficial.

7.10 É vedado a Detentora dos preços registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do process de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita as sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Três Passos, 26 de Agosto de 2019.

José Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO L	CNPJ: 88.094.701/00	_____
ENIR LUIZ REGINATTO - EPP	CNPJ: 91.710.467/00	_____
RENATO JOSE SCHIRMANN	CNPJ: 94.338.761/00	_____